



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM
SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

RESOLUÇÃO Nº 204 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Revoga “ad referendum” do Plenário, a Resolução CFBM nº. 070, de 30 de novembro de 2001, republicada por incorreção do original publicada em 23 de novembro de 2011, página 119, do Diário Oficial da União Seção I.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA – CFBM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.684/79, de 03 de setembro de 1979, com a modificação contida na Lei nº. 7.017 de 30 de agosto de 1982, regulamentada pelo Decreto nº. 88.439/83, de 28 de junho de 1983, Resolve:

Art. 1º - Revogar “ad referendum” do Plenário, a Resolução CFBM nº.070, de 30 de novembro de 2001, que alterou a Resolução CFBM nº. 01 de 07 de junho de 1996. Em consequência, fica extinta a Câmara Nacional de Presidentes.

Art. 2º - Todo acervo da extinta Câmara Nacional de Presidentes (Fórum dos Conselhos Regionais de Biomedicina), constituído de atas, relatórios, pareceres, correspondência e demais documentos deverão ser entregue ao CFBM no prazo de 30 dias, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. SILVIO JOSÉ CECCHI
Presidente do CFBM

DR. SÉRGIO ANTONIO MACHADO
SECRETÁRIO GERAL

(PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO 1 – PÁGINA 121)